

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
PESQUEIRA OCEÂNICA LTDA, PESCADO SILVEIRA LTDA
V&S SILVEIRA TERCEIRIZAÇÃO INDUSTRIAL IND. COM. DO PESCADO LTDA**

Autos nº 5132315-23.2022.8.24.0023

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital - SC
Florianópolis - SC, 20 de setembro 2023.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE PESQUEIRA OCEÂNICA LTDA, PESCADO SILVEIRA LTDA, V&S SILVEIRA TERCEIRIZAÇÃO INDUSTRIAL IND. COM. DO PESCADO LTDA., em Recuperação Judicial, realizada de forma virtual no **dia 20/09/2023 às 9h30min**, tendo sido convocados os credores e demais interessados por edital disponibilizado no Diário Eletrônico de Justiça Nacional - Tribunal de Justiça de Santa Catarina do dia 11/08/2023 (Evento 238) e no sítio eletrônico da *Administradora Judicial*, www.gladiusconsultoria.com.br, em atendimento ao art. 191 da Lei 11.101/2005. Presentes os credores que acessaram o endereço eletrônico, através de login e senha enviados previamente aos cadastrados para o ato. Na condição de Presidente, **Agenor Daufenbach Júnior**, representante da **Administradora Judicial, Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S Ltda**, informou que não se encontram presentes credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe constantes da relação de credores da administração judicial, sendo que nas classes de créditos **trabalhistas** e de **microempresas ou empresas de pequeno porte**, não compareceu nenhum credor, e na classe dos créditos **quirografários**, compareceram 5,66% (cinco vírgula sessenta e seis por cento) correspondente a R\$ 1.501.303,62 (um milhão quinhentos e um mil trezentos e três reais e sessenta e dois centavos) do total de R\$ 26.489.896,86 (vinte e seis milhões quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos). Assim, diante da **insuficiência de quórum necessário para a instalação da Assembleia Geral de Credores**, na forma prevista no art. 37, §2º da Lei nº 11.101/2005, confirmou-se a 2ª convocação, na data de **27/09/2023**, na forma prevista no edital. O Presidente consignou que para a 2ª convocação serão válidas as procurações e documentos apresentados para a presente Assembleia, havendo, contudo, necessidade de confirmação da presença no horário previsto no Edital. Será admitido ainda o credenciamento de novos credores que desejem participar do evento, devendo apresentar as credenciais no prazo legal, de 24 horas antes do horário de início da segunda Assembleia, como igualmente previsto no art. 37, §4º da Lei 11.101/2005. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, lida e aprovada pelos presentes, assinada pelo Presidente e dispensada a assinatura pelos demais.

GLADIUS CONSULTORIA
E GESTÃO
EMPRESARIAL S S
LTDA:04443827000120
GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA

Agenor Daufenbach Júnior
Presidente

Assinado digitalmente por GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO
EMPRESARIAL S S LTDA:04443827000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Criciúma, OU=VideoConferencia
; OU=15364636000190, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
-RFB, OU=RFB e CNPJ A3, CN=GLADIUS CONSULTORIA E
GESTÃO EMPRESARIAL S S LTDA:04443827000120
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.20 10:16:21-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0